



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 02/88

LEI Nº 02/88

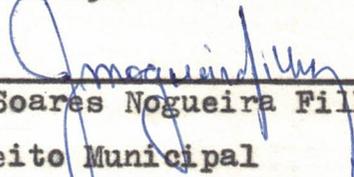
Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Abatiá(PR),autorizado a doar ao Sr.BENEDITO_UTIDA,funcionário / desta Prefeitura,uma área de 784,00m2 medindo 28,00x28,00 metros, localizado nos lotes Nº 250 (6,00x28,00)e_251(22,00x28,00) na / quadra Nº 37,situado na esquina da Rua 7 de setembro e Avenida Manoel José Pereira nesta cidade.

Artigo 2º-Fica também autorizado o Prefeito Municipal, a assinar toda a documentação de doação em favor do Sr. Benedito Utida.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor,na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá

Aos 06 de janeiro de 1988


José Soares Nogueira Filho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Esta doação prende-se ao fato de que o Sr. Benedito Utida ser funcionário exemplar e sempre defendeu os interesses do município, e também desde que iniciou seus trabalhos nesta Prefeitura, vem fazendo hora extra sem ser remunerado, e essa doação vem fazer jus a esse trabalho, sendo que o mesmo abre mão desses direitos.

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 01 discussão

Abatiá, 5 / 01 / 88


Presidente


1º Secretário